



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 566/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – 007/2014

PROCESSO Nº 02484/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/11/2014

HORÁRIO: a partir das 10:30 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Niterói - CMN

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - CMN, com sede na Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 625, Centro, Niterói, RJ, neste ato representada pelo Senhor Presidente Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal, ordenador de despesas desse Legislativo, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO/ITEM – Nº 007/2014**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, IMPRESSORAS ESPECÍFICA PARA ETIQUETAS E ENVELOPADORA**, pelo regime de empreitada de preço por item, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo ATO nº565, de 05 de Dezembro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Auditório Cláudio Moacir, 2º ANDAR, localizado na sede desta Casa Legislativa no endereço acima, iniciando-se no dia 11 de Novembro de 2014 às 10:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Edital poderá ser retirado até 24 horas antes do certame, no Serviço de Compras, de segunda a sexta das 10h às 17h, através de um representante da empresa interessada, portando o carimbo CNPJ e 01 (uma) Resma de Papel Ofício tamanho A4, lembrando que a empresa deverá estar cadastrada no Serviço de Compras até 02 (dois) dias úteis antes.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela seguinte dotação do orçamento do exercício de 2014 da Câmara Municipal de Niterói:

CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.52.00-100

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001.2002

VALOR ESTIMADO: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COM INSTALAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, IMPRESSORAS ESPECÍFICA PARA ETIQUETAS E ENVELOPADORA**, em conformidade com a discriminação contida no Anexo I do presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
3. Os participantes deverão estar cadastrados no Serviço de Compras.

III - DO CREDENCIAMENTO

1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da proposta e dos documentos de habilitação se dar pelos meios seguintes:

- a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
- b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - CMN a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;
- b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres: **"Envelope nº 1 - Proposta; Pregão nº ____; Processo nº ____"**, e, **"Envelope nº 2 - Habilitação; Pregão nº ____; Processo nº ____"**
- c) A retirada o Edital obrigatoriamente deverá ser através de representante do interessado, portando documento de identidade, carimbo do CNPJ da empresa e mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel ofício tamanho A4.
- d) A empresa interessada em participar do Pregão deverá estar devidamente **CADASTRADA** no setor de Compras. Aquelas que não forem cadastradas terão até 02



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

(dois) dias úteis anterior ao certame para comparecer ao setor de Compras para o cadastramento e após avaliação e aceitação do cadastro a empresa terá o direito de retirar o edital.

3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.

4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5. A Câmara Municipal de Niterói não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

- d) preço unitário e total por item ofertado para a aquisição dos equipamentos bem como o preço total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade Fiscal

- a-) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b-) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c-) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

- d-) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (ICMS), mediante a apresentação da certidão negativa de imposto sobre circulação e mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, bem como as respectivas certidões de regularidade com a Fazenda do Estado onde o licitante tenha sede ou domicílio, se distinto do Estado do Rio de Janeiro, ou, ainda, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- e-) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de imposto sobre serviço de qualquer natureza;
- f-) Certidão negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g-) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho

1.3 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado emitido em papel timbrado da empresa emitente, sendo que o de empresa privada necessita ter assinatura com firma reconhecida em cartório e para empresa pública não é necessária. **TAL DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE CÓPIA DA REFERIDA NOTA FISCAL DO SERVIÇO EFETUADO OU PRODUTO FORNECIDO.**

VII- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 – Em até 03 (três) dias úteis após a última publicação do Aviso do Pregão, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

2 – Caberá à Comissão de Pregão decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

3 – Acolhida a petição, será retificado o Edital e designada nova data para a realização do certame.

4 – As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro, entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Niterói, de segunda a sexta das 9:00h às 17:00h, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na segunda via.

5 – Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e dos outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame pelo seguinte e-mail: **licitação_niteroi@hotmail.com**.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.

1.2 A sessão pública será única.

1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.2 **Encerrado o credenciamento** dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por conseqüência, **não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame**.

3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Se a licitante for pessoa física, cooperativa de trabalho, ou qualquer outra em que sobre o preço dos serviços prestados venha a incidir contribuição previdenciária a cargo da Contratante, nos termos da Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, para fins de aferição do preço ofertado será acrescido o percentual correspondente à obrigação previdenciária respectiva.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10% (dez por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

6.1 Obedecida a ordem seqüencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

6.2 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de sua compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes esclarecimentos que entender necessários.

10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) preço unitário e total ofertado para a prestação dos serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, **ACRESCIDO O VALOR DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO**, conforme Anexo I e III do presente edital;
- e) a proposta deverá ser apresentada com todas as características solicitadas, não serão aceitas propostas que indiquem "itens conforme edital";
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60. dias.
- g) o prazo de entrega e instalação deverá ser preenchido pela empresa participante no espaço correspondente na PROPOSTA DETALHE.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços objeto da presente licitação.

3. Juntamente com a **PROPOSTA DETALHE**, a empresa participante deverá apresentar a seguinte Documentação/Certificados:

a-) **CATÁLOGO ou FOLDER TÉCNICO** do equipamento ofertado descrevendo de forma clara toda a especificação, marca, modelo, código do produto (part number) e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas e possíveis upgrades. Esses catálogos e demais literaturas técnicas editadas pelo próprio fabricante, serão obtidas no site na internet do Fabricante do equipamento que será entregue, desta forma apresentar endereço eletrônico para consulta. O licitante que apresentar o catálogo impresso e/ou apenas a descrição que está no Edital, **SERÁ DESCLASSIFICADO**;

b-) Todos os drives para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para DOWNLOAD na web – site do fabricante dos equipamentos;

c-) Como a presente contratação se refere a equipamentos, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, tais como IBM, DELL, ITAUTEC e demais fabricantes, efetivamente cadastradas no país como fabricantes;

d-) A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido;

e-) Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Esta solicitação visa garantir a qualidade e a procedência dos equipamentos que serão adquiridos, para não correr risco de ferir a LEI do IPI DECRETO Nº 7.212 DE 15 DE JUNHO DE 2010. Portanto, a marca do fabricante deverá estar listada na página do INPI (www.inpi.gov.br) de forma clara e inequívoca.

f-) a empresa fabricante dos equipamentos deverá apresentar comprovação de comprometimento com os preceitos de sustentabilidade ambiental no seu processo de fabricação, este será comprovado através de cópias autenticadas do Certificado de Qualidade ISO 9001.

X - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:
 - a) a decadência do direito de recurso;
 - b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
 - c) o encaminhamento do processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói para a homologação.
3. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.
4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói para julgamento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói.

XI - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Niterói nos Departamentos afins com o objeto contratado, de conformidade com o estabelecido neste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, e encargos trabalhistas e previdenciários.
2. **NA FASE DE INSTALAÇÃO**, a empresa vencedora deverá dispor de no mínimo 03 (três) funcionários para a execução dos serviços;

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto desta licitação será recebido e atestado pelo responsável do Almoxarifado onde deverá ser entregue o material, à vista da nota fiscal/fatura representativa dos materiais contratados, mediante a constatação da obediência das cláusulas contratuais firmadas entre as partes.
2. Constatado o não cumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, deverá a Contratada providenciar os devidos ajustes e correções no prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Niterói.
 - 2.1 Na impossibilidade do efetivo cumprimento das condições pactuadas, no seu todo, implicará, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na inexecução total do contrato ajustado.
 - 2.2 No caso de parte dessas condições não puderem ser cumpridas, implicará, a critério da Câmara Municipal de Niterói e sem prejuízo da aplicação das sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

cabíveis, na inexecução parcial do contrato, descontando-se do preço ajustado os valores respectivos.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Niterói, mediante a recebimentos das notas fiscais/faturas relativas aos produtos, à vista dos respectivos atestados de recebimentos.
2. Havendo atraso no pagamento, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro-rata tempore" em relação ao atraso verificado.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Niterói/RJ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

3. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 5.% (cinco por cento) sobre o seu valor global.

3.1 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a Contratada à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o serviço não prestado no prazo avençado.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Compras, após a celebração do contrato.

5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Discriminação dos Equipamentos;

ANEXO II – Relação dos locais da Instalação;

ANEXO III – Sobre a Instalação dos Equipamentos;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Menor (Art. 7º, Inc XXXIII da Const. Federal);

ANEXO VI – Proposta Detalhe;

Niterói, 30 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO BRUNET
PREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 566/2013

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

<p style="text-align: center;">MICROCOMPUTADOR</p> <p>Processador Intel i5-3330 Clock 3.0Ghz FSB 5GT/s L2 6MB; Placa Mãe Chip Intel H61 socket 1155; 1 PCIe x16; 2 PCIe x1; 8 USB sendo 2 Frontais; 4 Sata II 3.0Gb/s; Rede 10/100/1000; 1 D-Sub; 1 HDMI; Áudio 24Bits – 7.1; 2 Slots de memória DDR III expansível até 16GB; 4GB DDR III 1333Mhz; HD 1TB SATA II 3.0Mb/s; Gabinete Mini torre; Fonte Bivolt Automática 250W; DVD RW; Teclado ABNT II; Mouse Óptico 800dpi com Scroll; Garantia de 1 Ano Balcão; Monitor Led de 20 polegada. Incluso Sistema Operacional Windows 8 Pro e Pacote Office Home and Business; Caixa de Som (Sistema de Som 2.1 USB Subwoofer 5W, Reprodução de alta qualidade, Controles power e volume, Saída para fone de ouvido, Conexão USB, Potência de 5W RMS, Impedância: 8 Ω, Frequência de resposta das caixas: 200Hz~18kHz, frequência de resposta das subwoofer: 60Hz~450KHz Distorção: 0.5%. e Nobreak 700VA 115/115V preto</p>
<p>QUANTIDADE 73</p>
<p style="text-align: center;">SERVIDOR</p> <p>Processador Intel Xeon Six-Core E5-2620; Clock 2.0Ghz; Sist. operacional Windows Server 2012 Hyper 5. Cache de processador de 15Mb; Memória padrão de 4Gb; 11 slots de memórias livres; 6 baias de discos livres para até 18Tb; Mídia óptica DVD Rom; Placa de rede 4 x 10/100/1000; 10 Portas USB; 4 Slots PCI Express (PCI-E); 2 Fontes de alimentação redundantes; Gabinete torre; 3 anos de garantia – Linha Servidores. Nobreak 700VA 115/115V preto</p>
<p>QUANTIDADE 03</p>
<p style="text-align: center;">NOTEBOOK</p> <p>Processador Intel Core i5 8GB 1TB LED 14" / 1 HDMI, 1 VGA, 2 USB3.0, 1 USB 2.0 / Wireless/Ethernet10/100M Windows 8</p>
<p>QUANTIDADE 10</p>
<p style="text-align: center;">IMPRESSORA ETIQUETAS</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 566/2013

- Largura: 201 mm;
- Altura: 173 mm;
- Profundidade: 248 mm;
- Peso: 1,5 kg;
- Peso para Transporte: 2,6 kg;
- Velocidade de Impressão: 102 mm/s;
- Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm);
- Memória Padrão: 256 KB SRAM; 512 KB Flash;
- Memória Opcional: 512 KB SRAM; 1 MB Flash;
- Temperatura de Operação: 5° C a 41° C;
- Temperaturas de Armazenamento: -40° C a 60° C;
- Umidade de Operação: Umidade relativa de 10 a 90% sem condensação;
- Umidade de Armazenamento: Umidade relativa de 5% a 95% sem condensação;
- Fonte de alimentação externa com regulagem automática com conector tipo C7;
- Saída: 20 VDC, 2,5 A;
- Entrada: 100-200 VAC, 50-60 Hz;
- Largura de Impressão Máxima: 104 mm;
- Comprimento de Impressão: 279 mm com memória padrão / 584 mm com memória expandida;
- Sensores de Mídia: Reflexivo, transmissivo;
- Tipos de Mídia: barra preta, marca preta, contínuo, recibo contínuo, cortado, formulário contínuo lacuna, entalhe, sensor de entalhe, entalhado, perfurado, rolo, etiqueta, formulário de etiqueta;
- Largura Máxima da Etiqueta e Revestimento: 108 mm, 71 mm com guias de adaptador de mídia;
- Largura Mínima de Etiqueta e Revestimento: 25,4 mm, 15 mm com guias de adaptador de mídia;
- Comprimento Máximo de Etiqueta e Revestimento: 279 mm (com memória padrão);
- Comprimento Máximo de Etiqueta e Revestimento (opcional): 558 mm;
- Diâmetro Máximo do Rolo: 127 mm;
- Diâmetro do Núcleo: 25.4 mm e 38 mm;
- Espessura da Mídia: 0.08 mm a 0.18 mm;
- Diâmetro Externo do Ribbon: 34 mm;
- Comprimento Padrão do Ribbon: 74 m;
- Proporção Mídia para Ribbon: 1:1 Largura do ribbon;
- Opcionais: Cortador, Relógio de tempo real, Dispensador com sensor de retirada de etiqueta, Conjunto de fontes asiáticas;
- Capacidade de Comunicação e Interface: Serial RS-232 (DB9), Paralela (Centronics), USB;
- Servidor de Impressão: Ethernet 10/100 ZebraNet;
- Linguagens Principais de Programação: EPL2;
- Simbologias de Códigos de Barras: Linear Code 39, Code 128 com subconjuntos A/B/C, Code 93, Codabar, Interleaved 2 de 5, UPC-E, UPC-A, UPC-A e UPC-E com extensões de 2 ou 5 dígitos, EAN-13, EAN-8, EAN-8 e EAN-13 com extensões de 2 ou 5 dígitos, Postnet, Plessey, German Post Code, RSS-14, MSI-3, MaxiCode bidimensional, Macro PDF417, QR Code (requer impressora versão asiática), Data Matrix;
- Fontes Padrão: 5 bitmaps, expansíveis 8x;
- Armazenamento de fontes suaves em memória Flash;
- Páginas de Código DOS Suportadas: 437, 850, 851, 852, 855, 857, 860, 861, 862, 863, 865, 866, 869, 737;



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

Ato Nº 566/2013

- Páginas de Código Windows Suportadas: 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257;
- Aprovações de Agências: UL, FCC, VCCI/PSE, C-TICK, CSA, NOM, CE, CCC/SRRC, GOST-R.

QUANTIDADE

03

ENVELOPADORA

Dimensões 82 kg Comprimento 980mm, Largura 530mm, Altura 560mm, Peso

Elétricas 127 / 220 / V AC +/- 5% (aterrado)

Papel Duplex (paisagem / Landscape)
A4 (210 x 297mm)
Carta 8½ x 11" (216 x 279mm)
Simplex (Retrato / Portrait)
A4 (210 x 297mm)
Carta 8½ x 11" (216 x 279mm)
Ofício 2 - 8½ x 13" (216 x 330mm)
Ofício 1 - 8½ x 14" (216 x 355mm)
Gramatura de 75 g/m² a 120 g/m²
Obs: Outros tamanhos sob consulta

- Alimentação de folhas e retirada de auto envelopes sem necessidade de parada
- Processamento de documentos nos modos simplex (retrato) e duplex (paisagem)
- Troca fácil de simplex para duplex pode ser feita pelo próprio operador
- Ajuste dos rolos de dobras permitem auto envelopes com duas ou 3 dobras
- Compartimento de cola removível permite fácil abastecimento e limpeza
- Painel de controle com lâmpadas de alerta indicam operação e interrupções do sistema
- Sistema inteligente indica inserção de dupla folha, acumulador cheio, fim de papel e folha presa
- Possui gabinete "opcional" para apoio do equipamento e armazenamento de insumos
- Pode ser utilizada também como dobradora de folhas, desabilitando o sistema de cola e serrilha

QUANTIDADE

01



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
Ato nº 566/2013

ANEXO II

**RELAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA
– DE ACORDO COM O MEMO/DA/Nº 21/2014**

GABINETE	COMPUTADORES
VEREADOR ANDRIGO DE CARVALHO	2
VEREADOR BRUNO LESSA	2
VEREADOR EMANUEL ROCHA	2
VEREADOR HENRIQUE VIEIRA	2
VEREADOR GEZIVALDO RENATINHO	2
VEREADOR JAYME SUZUKI	2
VEREADOR JOSÉ VICENTE	2
VEREADOR LUIZ CARLOS GALLO	2
VEREADOR MILTON CARLOS - CAL	2
VEREADOR PAULO HENRIQUE	2
VEREADOR PASTOR RONALDO	2
VEREADOR PAULO EDUARDO	2
VEREADOR PAULO HENRIQUE	2
VEREADOR PAULO BAGUEIRA LEAL	2
VEREADORA PRISCILA NOCETTI	2
VEREADOR RENATO CARIELLO	2
VEREADOR ROBERTO JALES – BETO DA PIPA	2
VEREADOR RODRIGO FARAH	2
VEREADORA VERÔNICA LIMA	2
VEREADORA TÂNIA RODRIGUES	2
VEREADOR WALDECK CARNEIRO	2
TOTAL	42
DEPARTAMENTO/SEÇÃO	COMPUTADOR
ASCOM	3
CODECON	3
CPD	2



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

Ato nº 566/2013

DP	2
DCI	2
SMDCP	4
ABONO	2
DRH	1
COMPRAS	1
COPAD	1
PROCURADORIA	1
PRESIDÊNCIA	1
ATAS/ANAIS/TAQUIGRAFIA	1
MULTIGRAFIA	1
1ª SECRETARIA	1
ADMINISTRAÇÃO	1
LICITAÇÃO	1
ARQUIVO	2
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	1
TOTAL	31
TOTAL DE COMPUTADORES	73
SEÇÃO	SERVIDOR
CPD	3
TOTAL	3
DEPARTAMENTO/SEÇÃO	NOTEBOOK
ASCOM	1
CPD	1
DCI	1
DOF	1
LICITAÇÃO	1
PRESIDÊNCIA	1
SMDCP	1
SALA DE REUNIÕES	1
SOM	1
TV CÂMARA	1
TOTAL	10
DEPARTAMENTO/SEÇÃO	IMPR. ETIQUETA
CONTROLE DE BENS	1
PROTOCOLO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

Ato nº 566/2013

SMDCP	1
TOTAL IMPRESSORA DE ETIQUETA	3
DEPARTAMENTO/SEÇÃO	ENVELOPADORA
ABONO	1
TOTAL	1



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
Ato nº 566/2013

ANEXO III

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 1-) A instalação dos equipamentos “Computadores e Servidores” devem estar licenciados no que diz respeito aos Sistemas Operacionais e aplicativo Office, conforme discriminação do Anexo I, licenciamento/instalação sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 2-) Os equipamentos a que se refere ao Anexo I, devem ser instalados nos locais determinados no anexo II do Edital. Sendo certo o CPD acompanhará o Cronograma de Ordem de Prioridade de instalação, este definido pelo próprio Departamento;
- 3-) Quanto à migração de Dados, esta será realizada pela empresa fornecedora em conjunto com o Departamento de Informática – CPD.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 566/2013

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 007/2014

Processo nº 02484/2014

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que para fins de participação no Pregão Presencial nº/2....., o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS; ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 566/2013

ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 007/2014

Processo nº 02484/2014

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/200...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 566/2013

ANEXO V - (FOLHA 02)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)